



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA**

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA DE BARBALHA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA DE BARBALHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.387/0001-09, com endereço na Rua do Vídeo, 190, sala 01, Barbalha, CE, neste ato representada **GEORGE WALLACE FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.335.154-68, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões em pediatria e neonatologia e a evolução médica em pediatria e neonatologia, no Hospital Regional Fernando Bezerra, para inclusão de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados e evoluções médicas, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO:

PLANTÃO 24 HORAS EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA e UTI PEDIÁTRICA - R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM PEDIATRIA/NEONATOLOGIA - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)- valor diário da evolução médica em pediatria, neonatologia em berçários e alojamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

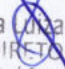
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)

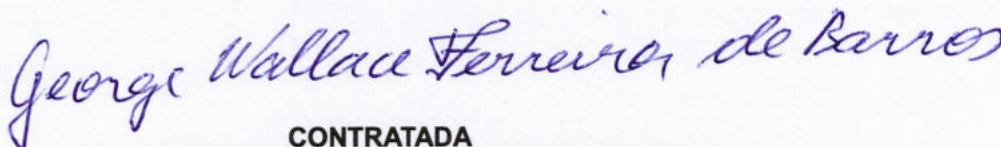
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de Maio de 2023.

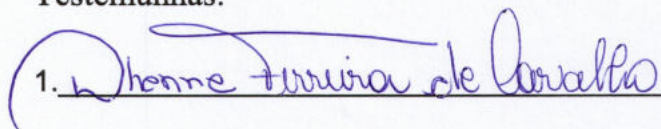
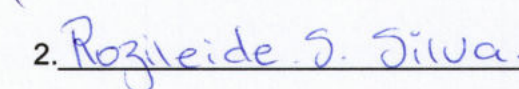

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA



CONTRATADA
CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA DE BARBALHA LTDA
GEORGE WALLACE FERREIRA DE BARROS

Testemunhas:

1.  D. Ferreira de Barros CPF: 113.712.454-79
2.  Rozileide S. Silva CPF: 097.213.964-86